



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 248/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 14/12/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOTE: 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no endereço SHCS Com. Residencial, Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Asa Sul/DF, CEP: 70351- 530, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.237.437/0001-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119710027](#) p. 8), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [149231976](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [149652751](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [149679883](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº [00112-00016111/2024-83](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo e supressão financeira do **Contrato 248/2023 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [144901873](#)).
- 1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 2.326.876,44 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **15,54% (quinze virgula cinquenta e quatro por cento)** do valor atualizado do contrato.
- 1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 2.125.100,03 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, cem reais e três centavos)**, correspondente à aproximadamente **14,19% (quatorze virgula dezenove por cento)** do valor atual do contrato.
- 1.1.3. Após o presente ajuste, o valor atualizado do Contrato, passará de **R\$ 14.973.741,40 (quatorze milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)** para **R\$ 15.175.517,81 (quinze milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista no saldo da **Nota de Empenho nº 2024NE00364** (Doc. SEI/GDF nº [147846111](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

RUYTER KEPLER DE THUIN

